



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1747

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Homologação / Adjudicação .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMILLA REALE THERESA GAMEIRO (CPF \*\*\*100328\*\*) em 12/08/2024 às 12:19:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/fb26-844f-9cae-6dfb>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1747

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO N.º 9.204, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

*Dispõe sobre permissão de uso de bem público em favor dos Grupos Folclóricos e Parafolclóricos, e dá outras providências.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Município da Estância Turística de Olímpia é a Capital Nacional do Folclore, tendo sido reconhecido e instituído pela Lei Federal nº 13.566, de 21 de dezembro de 2017;

Considerando que os Grupos Folclóricos e Parafolclóricos são integrantes do maior evento cultural realizado pela Estância Turística de Olímpia/SP, com propagação ampla da cultura popular brasileira e com reconhecimento em todo o país;

Considerando que o Folclore Nacional contribui para a promoção da arte e da cultura popular fortalecendo a identidade cultural da comunidade, promovendo a inclusão social e o acesso à cultura, bem como a valorização das expressões culturais tradicionais da comunidade, com ampla divulgação do Turismo Cultural nacional,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica concedida a permissão de uso de bem público, a título precário, sem qualquer ônus, em favor dos Grupos Folclóricos e Parafolclóricos, área destinada como Centro de Apoio aos Grupos participantes do Festival Nacional do Folclore de Olímpia/SP, nas dependências do imóvel localizado na confluência das Ruas Américo Brasiliense e Washington Luiz, nº 576, nesta cidade de Olímpia/SP.

**Art. 2.º** A presente Permissão de Uso é dada a título precário, tendo caráter gratuito e intransferível, podendo ser revogada a critério da Administração Pública através de novo ato do Poder Executivo, devidamente justificado.

**Parágrafo único.** Revogada a permissão, as dependências serão restituídas à permitente, independentemente de qualquer providência judicial.

**Art. 3.º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 09 de agosto de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de agosto de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **DECRETO N.º 9.205, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

*Altera dispositivo do Decreto n.º 9.042, de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre constituição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** A alínea "a", do inciso I, do artigo 1.º, do Decreto n.º 9.042, de 31 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1.º (...):**

**I - representantes do Poder Público:**

**a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- Marcia Montanhini - RG nº 26.445.174-0 - Titular

- Rosimeire Aparecida Albertino - RG nº 23.567.073 - Suplente

- Andressa Recco Barão dos Santos - RG nº 43.333.442-3 - Titular

- Pedro Otávio Sartori - RG nº 56.851.511-0 - Suplente"

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de agosto de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 09 de agosto de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **DECRETO N.º 9.206, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

*Dispõe sobre permissão de uso de área pública que especifica e dá outras providências.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o regime público de prestação do serviço de telecomunicação, determinado pelo inciso XI do art. 21 da Constituição Federal e regulamentado pelo art. 5º da Lei Federal nº 9.472/97, e o dever imposto ao Poder Público no sentido de que garanta à população o acesso às telecomunicações e de que crie condições para um desenvolvimento harmônico do setor (art. 2º, incisos I e VI,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1747

Página 3 de 8

Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997);

Considerando o disposto no art. 7º da Lei Municipal n.º 3.676, de 09 de abril de 2013, segundo o qual “nas áreas públicas municipais, a permissão será outorgada por meio de Decreto Municipal, podendo ser a título oneroso”;

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Olímpia, que atribui competência ao Prefeito Municipal para permitir o uso de bens municipais,

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica outorgada Permissão de Uso, a título oneroso, à TELEFONICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.558.157/0001-62, com sede na Av Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP 04.571-936, um terreno irregular de 143,60m², medindo 6,20 metros de frente por 20,20 metros da frente aos fundos e 8,00 metros de fundos, bem como o imóvel nele edificado pela Municipalidade, situado à Rua Benedito Fernandes de Menezes, nº 195, no distrito de Baguaçu, deste Município, destinada exclusivamente para instalação de uma torre de transmissão e equipamentos de telecomunicação.

**Art. 2.º** A Permissão de Uso ora outorgada, vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar desta data, podendo ser prorrogada, por igual período, mediante acordo entre as partes, salvo na hipótese de descumprimento por parte da permissionária das condições estabelecidas.

**Art. 3.º** O Termo de Permissão de Uso, de caráter oneroso, precário e intransferível, está formalizado na forma da Lei Municipal n.º 3.676, de 09 de abril de 2013, e com as instruções e restrições descritas neste Decreto, além de outras condições a serem estabelecidas no competente Termo.

**Art. 4.º** A contrapartida pela utilização do imóvel descrito no artigo 1º será de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) mensais, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, sob pena de rescisão do presente instrumento, e será reajustado anualmente, a partir do 13º mês subsequente a assinatura do Termo de Permissão de Uso, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou por outro que vier a substituí-lo, conforme estabelece o art. 8º, § 3º, da Lei Municipal n.º 3.676, de 09 de abril de 2013.

**Art. 5.º** A permissão ora outorgada não prejudica o exercício pelas autoridades competentes de qualquer esfera de governo ou órgão de poder, de suas prerrogativas e deveres institucionais, devendo a permissionária emprestar às mesmas toda a cooperação que se fizer necessária, bem como atender prontamente o que for solicitado e estiver em consonância com a ordem jurídica em vigor.

**Art. 6.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,

em 12 de agosto de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 12 de agosto 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **DECRETO N.º 9.207, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

*Dispõe sobre permissão de uso de área pública que especifica e dá outras providências.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o regime público de prestação do serviço de telecomunicação, determinado pelo inciso XI do art. 21 da Constituição Federal e regulamentado pelo art. 5º da Lei Federal nº 9.472/97, e o dever imposto ao Poder Público no sentido de que garanta à população o acesso às telecomunicações e de que crie condições para um desenvolvimento harmônico do setor (art. 2º, incisos I e VI, Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997);

Considerando o disposto no art. 7º da Lei Municipal n.º 3.676, de 09 de abril de 2013, segundo o qual “nas áreas públicas municipais, a permissão será outorgada por meio de Decreto Municipal, podendo ser a título oneroso”;

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Olímpia, que atribui competência ao Prefeito Municipal para permitir o uso de bens municipais,

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica outorgada Permissão de Uso, a título oneroso, à TELEFONICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.558.157/0001-62, com sede na Av Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP 04.571-936, de imóvel urbano regular localizado na Rua Manoel Augusto Simões, nº 27, no distrito de Ribeiro dos Santos, medindo 4,70m de frente, 22,20m da frente aos fundos e 4,70m aos fundos, consolidando uma área de 104,34 m², bem como o imóvel nele edificado, destinado exclusivamente para instalação de uma torre de transmissão e equipamentos de telecomunicação.

**Art. 2.º** A Permissão de Uso ora outorgada, vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar desta data, podendo ser prorrogada, por igual período, mediante acordo entre as partes, salvo na hipótese de descumprimento por parte da permissionária das condições estabelecidas.

**Art. 3.º** O Termo de Permissão de Uso, de caráter oneroso, precário e intransferível, está formalizado na forma da Lei Municipal n.º 3.676, de 09 de abril de 2013, e com as instruções e restrições descritas neste Decreto, além de outras condições a serem estabelecidas no competente Termo.

**Art. 4.º** A contrapartida pela utilização do imóvel



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1747

Página 4 de 8

descrito no artigo 1º será de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) mensais, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, sob pena de rescisão do presente instrumento, e será reajustado anualmente, a partir do 13º mês subsequente a assinatura do Termo de Permissão de Uso, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou por outro que vier a substituí-lo, conforme estabelece o art. 8º, § 3º, da Lei Municipal n.º 3.676, de 09 de abril de 2013.

**Art. 5.º** A permissão ora outorgada não prejudica o exercício pelas autoridades competentes de qualquer esfera de governo ou órgão de poder, de suas prerrogativas e deveres institucionais, devendo a permissionária emprestar às mesmas toda a cooperação que se fizer necessária, bem como atender prontamente o que for solicitado e estiver em consonância com a ordem jurídica em vigor.

**Art. 6.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de agosto de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 12 de agosto 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### Portarias

#### **PORTARIA N.º 54.885, DE 08 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, o Servidor **FLAVIO AUGUSTO SANTINON**, RG n.º 46.160.465-6, lotado no cargo de Engenheiro Especialista, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Fiscalização de Obras Públicas, da Divisão de Projetos e Obras Públicas, da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 26 de agosto de 2024, férias do Senhor **RAFAEL AUGUSTO GEZUATO**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de agosto de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de agosto de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **PORTARIA N.º 54.886, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**REVOGA**, a partir de 01 de agosto de 2024, a Portaria n.º 53.738 de 13 de novembro de 2023, que dispõe sobre designação de função de Diretor de Divisão de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de agosto de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de agosto de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **PORTARIA N.º 54.887, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre designação de servidor.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, a partir de 01 de agosto de 2024, o servidor **GABRIEL MIRANDA EUGENIO**, R.G. n.º 33.042.968-1, para exercer as funções de Diretor de Divisão de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 1.º, do artigo 75, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de agosto de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de agosto de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **PORTARIA N.º 54.888, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1747

Página 5 de 8

*municipal.*

Autoridade Competente

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, do artigo 52, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020,

**ESTENDE**, a partir de 12 de agosto de 2024, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal, Senhora **DANIELE BRANDINI ZAMPERLINI**, lotada no cargo de Farmacêutico, portadora do R.G. n.º 43.333.216-5, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de agosto de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 09 de agosto de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2024

Às 16:56 horas do dia 09/08/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 89/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 09 de Agosto de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**

*Autoridade Competente*

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024

Às 16:55 horas do dia 09/08/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 87/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDENTE PARA SUPRIR DEMANDAS DO SETOR DE REMOÇÃO/SAMU E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 09 de Agosto de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**

#### HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

Às 15:48 horas do dia 09/08/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** a Concorrência Eletrônica Nº 6/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A ADEQUAÇÃO DE BARRACA PARA IMPLANTAÇÃO DE SANITÁRIOS NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES E PRAÇA DE ATIVIDADES FOLCLÓRICAS PROFESSOR JOSÉ SANT'ANNA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 09 de Agosto de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**

*Autoridade Competente*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1747

Página 6 de 8



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2024

Página 1 / 1

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 89/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
PHABRICADE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP	00.662.315/0001-02	1	40.195,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 09 de Agosto de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**  
Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1747

Página 7 de 8



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

Página 1 / 1

#### ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** a Concorrência Eletrônica Nº 6/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A ADEQUAÇÃO DE BARRACA PARA IMPLANTAÇÃO DE SANITÁRIOS NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES E PRAÇA DE ATIVIDADES FOLCLÓRICAS PROFESSOR JOSÉ SANT'ANNA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Vencedor	CPF/CNPJ		
INNOVATION CONSTRUCOES LTDA	46.976.242/0001-16		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - ADEQUAÇÃO DE BARRACA PARA IMPLANTAÇÃO DE SANITÁRIOS NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES E PRAÇA DE ATIVIDADES FOLCLÓRICAS	1,00	408.800,0000	408.800,00
<b>Total do Fornecedor</b>			<b>408.800,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 09 de Agosto de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**  
Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1747

Página 8 de 8



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024

Página 1 / 1

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 87/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDENTE PARA SUPRIR DEMANDAS DO SETOR DE REMOÇÃO/SAMU E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
I. FERREIRA TRISTAO	23.147.988/0001-11	1	171.756,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 09 de Agosto de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**  
Autoridade Competente



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: fb26-844f-9cae-6dfb

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1747, ano VIII, veiculado em 12 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CAMILA REALE THEREZA GAMEIRO (CPF \*\*\*100328\*\*) em 12/08/2024 às 12:19:17 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/fb26-844f-9cae-6dfb>